



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**LEI Nº 335/2004**

**SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Vereadores, na forma da Lei nº 226/2000, na ordem de 11,88 % (onze virgula oitenta e oito por cento), correspondente a inflação acumulada medida pelo IGPM/FGV, no período de setembro a novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de março de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 31 de março de 2004.**

  
**Jaime Luis Basso**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná  
DIA: 2-4-04  
PÁGINA: 32